



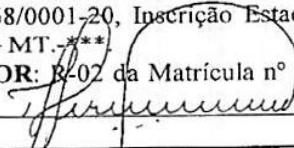
LIVRO N.º 2

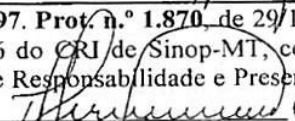
REGISTRO GERAL

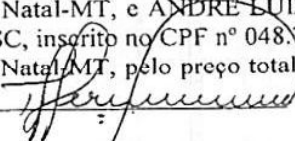
**DATA:** 05 de dezembro de 2007 .

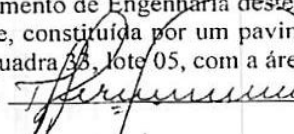
**IMÓVEL:** Lote n.º 05 (cinco), da Quadra n.º 33 (trinta e três), com a área de 600,00 m<sup>2</sup> (seiscentos metros quadrados), situado no Núcleo Colonial Rio Ferro, às margens da rodovia MT 225, quilometro 81, no Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Loteamento denominado "Loteamento da Sede do município de Feliz Natal-MT" dentro dos seguintes limites e confrontações: - AO NORTE:- Com o lote 04, por 40,00 metros; AO LESTE:- Com a Rua São Lourenço D'Oeste, por 15,00 metros; AO SUL:- Com o lote 06, por 40,00 metros; A OESTE:- Com o lote 14, por 15,00 metros.-\*\*\*

**PROPRIETÁRIA:** COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.605.568/0001-20, Inscrição Estadual n.º 13.096.540-5, com sede na Av. Maravilha, n.º 975, Centro, em Feliz Natal - MT.-\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** R-02 da Matrícula n.º 14.816, de 20/08/1998, do CRI de Sinop/MT. Protocolo n.º 1.870. Oficiala Titular,  (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 35,60.-\*\*\*

**AV-01/997. Prot. n.º 1.870,** de 29/11/2007. Em 05 de dezembro de 2007. Nos termos da Certidão da Matrícula n.º 14.816 do CRI de Sinop-MT, conforme: **R-02-14.816**, onde consta: "Sob as Matrículas de Origem existe Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta". Datado no Cartório de Origem em 20/08/1998. Oficiala Titular,  (Daniela Sauer Hermes).

**R-02/997. Prot. n.º 1.870,** de 29/11/2007. Em 05 de dezembro de 2007. **COMPRA E VENDA.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas fls. 140, do Livro n.º 003, em 05 de julho de 2007, no 2º Serviço Registral e Notarial de Feliz Natal-MT, pelo Notário e Registrador Juliano Duailibi Baungart, a proprietária **COLONIZADORA DEBASTIANI LTDA**, já qualificada, no ato representada por **SIMONE PAULA DEBASTIANI GRASSIOTO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI RG n.º 943.325-SSP/MT e do CPF n.º 651.825.021-68, residente e domiciliada na Rua São Lourenço D'Oeste, n.º 183, centro, nesta cidade, por meio da procuração pública, lavrada na folha n.º 105, do livro n.º 003, no Cartório de Registro Civil e Tabelionato desta Comarca, **vendeu o imóvel desta matrícula a SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.013.517/0001-64, Inscrição Estadual n.º 13277214-0, com sede na Avenida Maravilha, 195-Frente, centro, Feliz Natal-MT, neste ato representada por seus representantes legais **DANIELA DICÉLIA SCARIOT**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da CI RG n.º 3.765.059-SSP/SC, inscrita no CPF n.º 007.068.569-02, residente e domiciliada na Avenida Maravilha, 195-Fundos, centro, Feliz Natal-MT, e **ANDRÉ LUIZ SCARIOT**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI RG n.º 3.765.060-SSP/SC, inscrito no CPF n.º 048.767.209-75, residente e domiciliado na Avenida Maravilha, 195-Fundos, centro, Feliz Natal-MT, pelo preço total de R\$ 19.536,00 (dezenove mil, quinhentos e trinta e seis reais). Oficiala Titular,  (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos + Tabela F: R\$ 373,50.

**AV-03/997. Prot. n.º 1.870,** de 29/11/2007. Em 05 de dezembro de 2007. **CONSTRUÇÃO.** A requerimento da proprietária **SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, já qualificada, datado de 29/11/2007, com firma reconhecida no 2º Serviço Registral e Notarial de Feliz Natal-MT, instruído com a carta de "habite-se" n.º 004/07, datada de 12 de julho de 2007, e alvará de construção n.º 001/06, datado de 28 de fevereiro de 2006, expedidas pelo Departamento de Engenharia deste Município, averba-se a construção de uma edificação de alvenaria de sua propriedade, constituída por um pavimento, destinado a fins de depósito, sita na Rua São Lourenço D'Oeste, s/n.º, Centro, quadra 33, lote 05, com a área total construída de 305,00 m<sup>2</sup> (trezentos e cinco metros quadrados). Oficiala Titular,  (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 649,20.

**R-04/997. Prot. n.º 1.908,** de 28/12/2007. Em 28 de dezembro de 2007. **HIPOTECA.** Pela Cédula de Crédito Bancário n.º A70432045-2, emitida por **SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária **SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**, já qualificada, **HIPOTECOU** o imóvel desta matrícula à **COOPERATIVA DE CREDITO RURAL SORRISO**, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.555.235/0001-33, ou a sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento final para o dia 20/12/2010, e que será paga



MATRÍCULA  
997

FICHA  
01  
VERSO

conforme consta na cédula, também registrada sob nº 564, neste Ofício. Segunda Registradora Substituta, Eraci de Mattos (Eraci de Mattos). Emolumentos: R\$ 40,20.

**R-05/997. Prot. n.º 3.146**, de 01/10/2009. Em 02 de outubro de 2009. **HIPOTECA**. Pela Cédula de Crédito Bancário nº A90431624-6, emitida em 30/09/2009, por SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária **SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**, já qualificada, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula à **COOP CRED DE LIVRE ADM DE ASSOC SORRISO-SICREDI CELEIRO DO MT**, estabelecida na Av. Natalino J. Brescansin, 164, município de Sorriso-MT, inscrita no CNPJ sob nº 26.555.235/0001-33, ou a sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com vencimento final para o dia 15/10/2011. Ficam fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições contidas na referida cédula, que fica arquivada neste Ofício. Oficiala Titular, [Assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 469,29.

**AV-06/997. Prot. n.º 3.479**, de 17/05/2010. Em 19 de maio de 2010. **CANCELAMENTO**. Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº A70432045-2, firmado em 22 de março de 2010, entre a Cooperativa de Crédito Rural Sorriso - Sicredi Celeiro do MT e Scariot Distribuidora de Alimentos ME, para constar o seguinte: **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**: Fica alterado a razão social da Cooperativa de Crédito Rural Sorriso - Sicredi Celeiro do MT para **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT**. **INCLUSÃO DE GARANTIAS**: Como garantia da Cédula original, é dado em hipoteca o imóvel de propriedade de Scariot Distribuidora de Alimentos ME, denominado de **Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 35 (trinta e cinco), com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados)**, situado no Núcleo Colonial Rio Ferro, às margens da rodovia MT 225, quilômetro 81, no Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Loteamento denominado "Loteamento da Sede do Município de Feliz Natal", matrícula nº 432 deste Ofício, devidamente registrada no R-03, da matrícula nº 432, L-2, deste Ofício. **EXCLUSÃO DE GARANTIAS**: procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada no R-04, da presente matrícula. Oficiala Titular, [Assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 7,80.

**AV-07/997. Prot. n.º 3.480**, de 17/05/2010. Em 19 de maio de 2010. **CANCELAMENTO**. Nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula de Crédito Bancário nº A90431624-6, firmado em 22 de março de 2010, entre a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SORRISO - SICREDI CELEIRO DO MT** e **SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME**, para constar o seguinte: **INCLUSÃO DE GARANTIAS**: Como garantia da Cédula original, é dado em hipoteca o imóvel de propriedade de Scariot Distribuidora de Alimentos ME, denominado de **Lote nº 07 (sete), da Quadra nº 35 (trinta e cinco), com a área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados)**, situado no Núcleo Colonial Rio Ferro, às margens da rodovia MT 225, quilômetro 81, no Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Loteamento denominado "Loteamento da Sede do Município de Feliz Natal", matrícula nº 432 deste Ofício, devidamente registrada no R-04, da matrícula nº 432, L-2, deste Ofício. **EXCLUSÃO DE GARANTIAS**: procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada no R-05, da presente matrícula. Oficiala Titular, [Assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 7,80.

**R-08/997. Prot. n.º 3.655**, de 04/08/2010. Em 06 de agosto de 2010. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**. Pela Cédula de Crédito Bancário, nº 237/00676/0001, emitida na cidade de Feliz Natal-MT, em 03/08/2010, **SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, já qualificada, na qualidade de devedora/fiduciante, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, bem como as benfeitorias existentes, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, em garantia das obrigações pactuadas na referida cédula, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com vencimento final em 09/08/2013, ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula em favor do **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, devendo a dívida ser paga nas condições constantes na referida cédula, bem como os juros, reajuste monetário e demais encargos,



tudo nos termos da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de R\$ 165,000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para fins de 1º leilão. Ficam fazendo parte integrante do registro para todos os efeitos, as demais cláusulas e condições contidas na cédula, que fica arquivado neste Ofício. Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 860,30.

AV-09/997. Prot. n.º 5.243, de 26/04/2012. Em 26 de abril de 2012. CANCELAMENTO. A requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, datado de 12/04/2012, devidamente assinado por seus representantes legais Jodelci Moraes de Souza e Luis Claudio Toldo, com firmas reconhecidas no 3º Tabelião de Notas de Osasco-SP, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da alienação fiduciária em garantia registrada no R-08, da presente matrícula. Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 9,50.

R-10/997. Prot. n.º 5.247, de 27/04/2012. Em 27 de abril de 2012. HIPOTECA. Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 3.385.660, emitida por SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, já qualificada, HIPOTECOU o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, ou a sua ordem, para garantia da dívida de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com vencimento final para o dia 25/09/2012, e que será paga conforme consta na cédula, também registrada sob n.º 1.606, livro 3, neste Ofício. Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 48,60.

R-11/997. Prot. n.º 5.248, de 27/04/2012. Em 27 de abril de 2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Pela Cédula de Crédito Bancário, n.º 237/00676/0004, emitida por SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, na cidade de Feliz Natal-MT, em 26/04/2012, registrada sob n.º 1.607, livro 03, Registro Auxiliar, neste Ofício, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, em garantia das obrigações pactuadas na referida cédula, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com vencimento final em 27/04/2016, ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula em favor do BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, devendo a dívida ser paga nas condições constantes na referida cédula, bem como os juros, reajuste monetário e demais encargos, tudo nos termos da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de R\$ 205.608,00 (duzentos e cinco mil, seiscentos e oito reais), para fins de 1º leilão. Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 48,60.

AV-12/997. Prot. n.º 7.571, de 04/07/2014. Em 08 de julho de 2014. CANCELAMENTO. A requerimento do credor, BANCO BRADESCO SA, já qualificado, datado de 02/07/2014, devidamente assinado por seus procuradores Saulo Gallas e André Pereira Mendes, com firmas reconhecidas no 2º Ofício Extrajudicial de Verão-MT, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO da alienação fiduciária registrada no R-11, da presente matrícula. Oficiala Titular, *Daniela Sauer Hermes* (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 10,50. Selo de controle digital: AKN26500.

R-13/997. Prot. n.º 7.572, de 04/07/2014. Em 08 de julho de 2014. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. Pela Cédula de Crédito Bancário, n.º 237/00819/4864, emitida por SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, na cidade de Feliz Natal-MT, em 03/07/2014, que, por estar devidamente legalizada, fica arquivada neste Serviço Registral, a proprietária SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME, já qualificada, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, em Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF n.º 60.746.948/0001-12, em garantia das obrigações pactuadas na referida cédula, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), com vencimento da primeira parcela em 03/08/2014, e a última em 03/07/2018, ficando constituída por este registro, a propriedade fiduciária do imóvel desta matrícula em favor do



MATRÍCULA

997

FICHA

02

VERSO

**BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, devendo a dívida ser paga nas condições constantes na referida cédula, bem como os juros, reajuste monetário e demais encargos, tudo nos termos da Lei 9.514/97, tendo as partes atribuído ao imóvel o valor de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para fins de 1º leilão. Oficiala Titular, [assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 1.086,60. Selo de controle digital: AKN26501.

**AV-14/997. Prot. nº 12.818**, de 26/07/2018. Em 14 de agosto de 2018. **ADITIVO**. Procede-se a esta averbação nos termos do Aditamento à Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Imóvel Alienação Fiduciária nº 237/00819/4864, registrada no R-13, da presente matrícula, emitido na cidade de Vera-MT, datado de 13 de junho de 2018, para fazer constar que, a devedora **SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, já qualificada, os avalistas **ANDRÉ LUIZ SCARIOT**, inscrito no CPF sob o nº 048.767.209-75 e **DANIELA DICELIA SCARIOT**, inscrita no CPF sob o nº 007.068.569-02, e o credor **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado, resolvem **consolidar o saldo devedor e nova forma de pagamento**, da seguinte forma: Mora ou Vencimento: 10/09/2017; Saldo Devedor Total da Cédula: R\$ 155.095,12; Data-Base: 13/06/2018; Valor do Desconto, condicionado ao pontual pagamento do aqui ajustado: R\$ 5.213,12; Valor Renegociado: R\$ 149.882,00; Forma de Pagamento da Dívida Renegociada: No ato - R\$ 5.000,00, Parcelado - R\$ 144.882,00, Qtd de Parcelas - 60; Encargos Pactuados: 1,0000000% ao mês, 12,6825030% ao ano; Descrição das Parcelas: da 1ª até a 59ª será paga no valor de R\$ 3.236,06 (três mil duzentos e trinta e seis reais e seis centavos) cada, sendo o 1º vencimento em 13/07/2018 e o último em 13/05/2023; a parcela 60ª será paga no valor de R\$ 3.235,78 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) em 13/06/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, condições e garantias da cédula aditada não expressamente alteradas pelo referido instrumento, da qual este fica fazendo parte integrante e inseparável. Oficiala Titular, [assinatura] (Daniela Sauer Hermes). Emolumentos: R\$ 69,73. ISSQN: R\$ 2,79. Selo de controle digital: BBX02438.

**AV-15/997. Prot. nº 13.825**, de 29/05/2019. Em 20 de setembro de 2019. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**. Nos termos do requerimento, datado de 09 de setembro de 2019, devidamente assinado por Mauro Paulo Galera Mari, OAB/MT 3.056, com firma reconhecida no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, procede-se a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, em face da devedora fiduciante **SCARIOT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, já qualificada, sem que houvesse purgação de mora, **fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula** na pessoa do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, já qualificado. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Apresentou comprovante de pagamento do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Guia nº 123/2019, e DAM nº 1994954, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), pago em 02/09/2019, à Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT, a alíquota de 2% sobre o valor de R\$ 240.000,00, atribuído ao imóvel para base de cálculo, devidamente recolhido. Documentos arquivados na pasta de averbação. Base de cálculo dos emolumentos R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Oficiala Titular, [assinatura] (Daniela Sauer). Emolumentos: R\$ 4.335,10. ISSQN: R\$ 173,40. Selo de controle digital: BHZ07798.

1º Ofício Extrajudicial - Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
de Feliz Natal/MT



**Certifico** nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015, de 31/12/73, que esta(s) cópia(s) reprográfica(s) foi(ram) extraída(s) da matrícula nº 997, Livro 002/RG sobre a qual não há qualquer alteração.

Busca do contraditório realizada até às 09:00 desta data.  
O referido é verdade e dou fê.

Feliz Natal - MT, 24 de setembro de 2019.

- Daniela Sauer - Oficiala Titular
- Cleonice M. Loch Kopper - Primeira Registradora Substituta
- Daniele A. Fagundes - Escrevente Autorizada II

Último ato praticado na Matrícula Av.15.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Ato de Notas e de Registro Código do Cartório: 261
<b>Selo de Controle Digital</b> Cod. Ato(s): 176 BHZ07840 ATO GRATUITO ISSQN: R\$0,00
Consulte: <a href="http://www.tjmt.jus.br/selos">http://www.tjmt.jus.br/selos</a>

